



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0049/14

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.682, de autoria do Prefeito Municipal que altera descrições dos cargos de Inspetor e Subinspetor da Guarda Municipal, objeto da Lei n. 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e vencimentos da Prefeitura.

Da análise da propositura em questão temos que a mesma busca alterar as exigências de tempo de experiência no cargo anterior para acesso aos cargos de subinspetor e inspetor da Guarda Municipal de Jundiaí, não trazendo, portanto, nenhum impacto financeiro com a presente iniciativa.

A título de informação temos às fls. 11 a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para o presente exercício e para os três próximos que nos mostram previsão de superávit.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 04 de novembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos